PORTARIA CFO-SEC-85, de 08 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua atribuição legal, ?ad referendum? do Plenário,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria CFO-272, de 18 de setembro de 1998, passa a viger com a seguinte redação:

?Somente poderá ser deferido credenciamento a curso de especialização promovido por órgão oficial das Forças Armadas quando o mesmo for oferecido apenas a militar na ativa?.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 08 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE